CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2015
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICIPIO DE PERITIBA-SC,** Empresa de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº [redacted], e **LUBRIFICANTES PERITIBA LTDA EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua do Comércio, s/n, Centro, no município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº [redacted], neste ato representada por sua Procuradora a Senhora **Lidavina Zago Tezori,** portadora da Carteira de Identidade n° 2.326.2998 e CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 51/2015, Dispensa de Licitação n° 01/2015 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Prorrogar prazo de vigência até 31/12/2015 e aditar o quantitativo do contrato 121/2015 para locação de Ônibus com capacidade mínima de 29 lugares, por quilometragem rodada, para atendimento dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes nas comunidades Caravagio, Arroio do Meio, Alto São Pedro e Linha Gaúcha, interior do município de Peritiba, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Itinerário	Veículo Mínimo	Turno	R$ p/km	R$ total
01	140,79	Km	Transporte de alunos do Interior para a sede do Município de Peritiba nos dias letivos de segunda-feira sexta-feira, passando pelas comunidades de Caravagio, Arroio do Meio, Alto São Pedro e Linha Gaúcha até a sede do município (rodando aproximadamente 105 km por dia, para 45 dias ou até a conclusão da manutenção do ônibus do Município);	Ônibus com no máximo 15 anos de uso, com capacidade mínima de 29 lugares.	Diurno	2,99	420,96
Total							420,96

Obs: O presente aditivo se faz necessário em virtude de a quilometragem rodada dia ser superior a inicialmente estimada, conforme constam os relatórios apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA E PRAZO:
O valor pela aquisição deste termo aditivo é de contrato é de R$ 420,96 (Quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

Do Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 18/12/2015 até 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente contrato incluem-se na dotação:

Órgão: 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade: 01 – Departamento de Ensino Infantil
Projeto Atividade: 2.032 Transporte Escolar para a Educação Infantil
Elemento de despesas: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas

Órgão: 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
Projeto Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar
Elemento de despesas: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 23 de Dezembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUBRIFICANTES PERITIBA LTDA EPP
CONTRATADA

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284